

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 405/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI 223 DE 2010,  
ALTERAÇÃO NO TOCANTE A  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO  
E VICE - DIREÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

**Art. 1º.** Fica Alterado o art. 47, da Seção III da Remuneração descrita no Capítulo II da Lei 223 DE 2010 de 04 de maio de 2010, no qual estabelece os parâmetros para a fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, que passará a ter seguinte redação:

**Art. 47.** Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a fixação da remuneração dos **profissionais do magistério público municipal** entre eles os **cargos de direção escolar**, de acordo com a Lei nº 11.738/08, que institui o Piso Nacional dos Professores de Ensino Básico das escolas pública brasileiras:

**I** - ....;

**II** - ....;

**III** - Será fixado a título de remuneração aos profissionais de direção escolar “diretor (a) e vice-diretor (a)” no âmbito municipal, a mesma base salarial de professor classe I, utilizando como base o piso salarial básico descrito na Lei 11.738/08 e demais gratificações descritas na Lei 223 de 2010 de 04 de maio de 2010;

**Art. 2º.** Esta Emenda a Lei Complementar 223 de 2010, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**106783AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2021. Edição 2544  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>